



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 7654/2014

1 - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável ex vi do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, e nos termos do despacho de delegação de competências n.º 3435/2012, publicado no DR II Série, n.º 49, de 8 de março, designo para exercer funções de auxiliar na residência oficial do Primeiro-Ministro a assistente operacional Maria Isabel Lopes Coelho Torres, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE.

2 - Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável ex vi do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos a partir de 1 de junho de 2014.

3 - Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação no Portal do Governo.

27 de maio de 2014. — O Chefe do Gabinete, *Francisco Pimentel de Mello Ribeiro de Menezes*.

Nota Curricular

Dados pessoais e habilitações académicas:

Maria Isabel Lopes Coelho Torres, 55 anos, 12.º ano de escolaridade.

Experiência profissional:

Desde janeiro de 2000 até à presente data assistente operacional no sector de faturação do Serviço de Aprovisionamento do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE.

Entre 1990 a 1999 assistente operacional no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de Santa Maria.

Em junho de 1990 ingresso na Administração Pública com a categoria de auxiliar de apoio e vigilância no Hospital de Santa Maria.

207872094

Despacho n.º 7655/2014

Considerando que o Plano Global Estratégico de Racionalização e Redução de Custos com as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) na Administração Pública, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2012, de 7 de fevereiro, se constitui como um relevante instrumento para a promoção e execução das políticas públicas nesta matéria;

Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2011, de 14 de novembro, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 60/2012, de 10 de julho, determina que integra o Grupo de Projeto para as Tecnologias de Informação e Comunicação um representante do Primeiro-Ministro;

Considerando que, nos termos da referida Resolução do Conselho de Ministros, o representante nomeado pelo Primeiro-Ministro é o responsável pelo GPTIC, competindo-lhe a coordenação dos seus trabalhos, bem como a submissão ao membro do Governo responsável pela área de modernização administrativa das propostas finais das soluções técnicas e diretrizes aprovadas no âmbito do GPTIC:

1 — Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2011, de 14 de novembro, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 60/2012, de 10 de julho, designo como meu representante no Grupo de Projeto para as Tecnologias de Informação e Comunicação o Professor Doutor André Ferreira Ferrão Couto e Vasconcelos, cuja nota curricular é publicada em anexo ao presente despacho.

2 - O presente despacho produz efeitos a 1 de junho de 2014.

29 de maio de 2014. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

Nota Curricular

André Vasconcelos é doutorado, mestrado e licenciado em Engenharia Informática e de Computadores, pelo Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa.

No âmbito da sua atividade profissional tem executado diversos projetos de modernização administrativa, nomeadamente no âmbito do Plano Global Estratégico de Racionalização e Redução de Custos nas TIC na Administração Pública, do Cartão de Cidadão, da Chave Móvel Digital, da Plataforma de Interoperabilidade da Administração Pública, do Balcão Perdi a Carteira da Loja do Cidadão, do Portal do Cidadão e do Portal da Empresa bem como da associação de atributos profissionais ao Cartão de Cidadão.

207872604

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Louvor n.º 301/2014

Tendo terminado funções como Coordenador da Plataforma de Cooperação Cultural-Turismo, quero expressar público louvor ao licenciado Francisco Miguel Borges Fialho de Brito pela competência evidenciada na forma como exerceu a coordenação da Plataforma. Em todo o tempo, o licenciado Francisco Miguel Borges Fialho de Brito desempenhou as funções que lhe foram cometidas com empenho, lealdade e espírito de missão na condução do interesse público, pelo que é com agrado que aqui manifesto o meu reconhecimento.

27 de maio de 2014. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

207872037

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Juventude

Declaração n.º 106/2014

Nos termos do n.º 10 do Artigo 62.º, do Capítulo X, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2014 ao GINÁSIO CLUBE VILACONDENSE, NIPC 501 256 237, para a realização de atividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no Artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

15 de maio de 2014. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Emídio Guerreiro*.

207871746

Despacho n.º 7656/2014

A Federação dos Arqueiros e Besteiros de Portugal, pessoa coletiva de direito privado n.º 501347496, com sede na sala 1 da carreira de tiro do Estádio Nacional, em Oeiras, requereu a atribuição do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

O processo de atribuição do estatuto de utilidade pública desportiva foi instruído nos termos previstos na Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

Foram ouvidos o Comité Olímpico de Portugal e a Confederação do Desporto de Portugal e solicitada a emissão de parecer do Conselho Nacional do Desporto, sob proposta do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

Da análise do processo instruído, concluiu-se que a documentação de suporte ao requerimento de atribuição do estatuto de utilidade pública desportiva apresentado pela Federação dos Arqueiros e Besteiros de Portugal é insuficiente, não tendo sido apresentados, por referência ao artigo 3.º da Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro, os seguintes elementos: certidão do registo de pessoa coletiva, regulamento de disciplina e ata da reunião em que foi aprovado, ata da reunião em que foi aprovado o regulamento eleitoral e documento comprovativo da titularidade do